


O **BANCO CETELEM S.A.**, localizado na Alameda Rio Negro, nº 161, 17º Andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CNPJ/MF nº 00.558.456/0001-71 (“CETELEM”) e a **SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.**, localizada na Rua Henry Ford, 643 – Parte, Osasco – SP, CNPJ/MF nº. 07.897.468/0001-70 (“SUBMARINO”), em busca da total transparência com você, preparou um resumo do Contrato do seu CARTÃO SUBMARINO. Lembre-se que este é apenas um resumo a fim de auxiliá-lo no entendimento dos termos contratuais e não dispensa a leitura de todas as cláusulas do Contrato, disponível em nosso **INTERNET BANKING**.

Os termos aqui não definidos e escritos em maiúscula neste sumário executivo deverão ser entendidos com o significado a eles atribuído no **CONTRATO DE ADESÃO AO CARTÃO DE CRÉDITO SUBMARINO - CETELEM**.

1) O QUE É O SEU CARTÃO SUBMARINO? Seu CARTÃO SUBMARINO é um meio de pagamento que poderá ser utilizado para a aquisição de bens e/ou serviços, bem como para a utilização de outras funcionalidades e serviços, conforme listados a seguir:


- 
- Limite de Crédito;
 - Avaliação Emergencial de Crédito;
 - Pagamento de Contas;
 - Valor Adicional para Compras;
 - Saque; e
 - Empréstimo Pessoal.

2) CONSULTE AS SUAS TARIFAS: Lembramos que as funcionalidades e serviços do CARTÃO SUBMARINO estão diretamente atreladas à cobrança das seguintes tarifas:

- Pagamento de anuidade;
- Tarifa para emissão de segunda via do CARTÃO SUBMARINO;
- Tarifa para pagamento de contas;
- Tarifa para avaliação emergencial de crédito; e
- Tarifa para a utilização de saque.

Na ausência de contratação de tarifa sobre a avaliação emergencial de crédito, todas as compras com valor acima do limite serão automaticamente recusadas.

3) QUAIS SÃO OS SEUS PRINCIPAIS DIREITOS?

- 
- Utilizar o CARTÃO SUBMARINO até o Limite de Crédito concedido, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo em decorrência de alterações em nossas políticas internas de concessão de crédito;
 - Ter conhecimento de todas as condições inerentes às operações contratadas;
 - Cancelar o CARTÃO SUBMARINO a qualquer momento;
 - Ter garantia da segurança das informações ora fornecidas; e
 - Ter acesso mensal à FATURA contendo todas as despesas e demais informações relacionadas.

4) QUAIS SÃO AS SUAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES?

- Comunicar o CETELEM imediatamente em caso de perda, quebra, suspeita de utilização por terceiros ou extravio do CARTÃO SUBMARINO;
- Verificar o seu Limite de Crédito atual antes de realizar qualquer despesa;
- Conferir atentamente todos os dados constantes da FATURA;
- Efetuar o pagamento da FATURA;
- Efetuar o pagamento de todas as tarifas e encargos relacionados às operações contratadas;
- Acompanhar o seu limite de crédito; e
- Cumprir com os termos e condições previstos no Contrato.

5) **CONHEÇAS AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO SEU CONTRATO:** A seguir vamos apresentar de maneira resumida cada cláusula do Contrato, a fim de dar uma visão geral do documento para você:



- **Cláusula 1** Traz a definição dos principais termos que serão utilizados no decorrer do Contrato;
- **Cláusula 2** Trata das informações básicas sobre o CARTÃO SUBMARINO;
- **Cláusula 3** Apresenta os principais serviços e funcionalidades de seu CARTÃO SUBMARINO, os quais estão listados no item 1 acima;
- **Cláusula 4** Enumera as suas principais responsabilidades;
- **Cláusula 5** Apresenta as possíveis tarifas aplicáveis ao uso do CARTÃO SUBMARINO;
- **Cláusula 6** Dispõe acerca das condições de pagamento do CARTÃO SUBMARINO e traz informações sobre a fatura que é enviada a você;
- **Cláusula 7** Introduce as situações às quais você estará sujeito nas hipóteses de atraso ou ausência de pagamento;
- **Cláusula 8** Estabelece quais devem ser as suas atitudes na ocorrência de perda, quebra, suspeita de utilização por terceiros ou extravio do CARTÃO SUBMARINO;
- **Cláusula 9** Apresenta o prazo de duração do Contrato, bem como enumera as possíveis situações nas quais poderá ocorrer o cancelamento do CARTÃO SUBMARINO;
- **Cláusula 10** Traz um lembrete acerca das atitudes que você deve tomar a fim de usufruir de maneira consciente da linha de crédito disponibilizada;
- **Cláusula 11** Apresenta as finalidades para as quais poderemos transmitir seus dados a terceiros;
- **Cláusula 12** Contém as disposições gerais do Contrato;
- **Cláusula 13** Traz as condições para contratação de seguros; e
- **Cláusula 14** Dispõe acerca das condições para contratação digital do CARTÃO;

6) COMO FUNCIONA A NOVA REGRA DO CRÉDITO ROTATIVO DO CARTÃO?

PAGAMENTO TOTAL DA FATURA

- Se você pagar o valor total da FATURA até a data de vencimento, **não** haverá incidência de juros sobre as TRANSAÇÕES ou DESPESAS.

PAGAMENTO MÍNIMO DA FATURA

- Se você pagar qualquer valor entre o PAGAMENTO MÍNIMO e o total da FATURA vigente, haverá incidência de juros e IOF (“Crédito Rotativo”).
Atenção: Quando você fizer o pagamento mínimo da FATURA, não poderá financiar o valor não pago no mês seguinte pelo Crédito Rotativo novamente.

O que compõe o PAGAMENTO MÍNIMO? O PAGAMENTO MÍNIMO será composto por todo saldo da fatura anterior + o valor das parcelas de Parcelamento e Empréstimo Pessoal realizados anteriormente + os encargos e as tarifas, se o caso + pelo menos 20% dos novos gastos realizados no mês.



PARCELAMENTO DA FATURA

- Se você pagar o valor exato das opções de PARCELAMENTO de FATURA ou um valor igual ou superior ao menor valor da entrada para PARCELAMENTO (quando disponível) haverá incidência de juros e IOF, conforme indicado na descrição das condições de PARCELAMENTO da FATURA.

7) ATRASO OU AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA FATURA

- **Se você atrasar o pagamento da FATURA ou realizar o pagamento, até a data de vencimento, de valor inferior ao PAGAMENTO MÍNIMO ou às opções de PARCELAMENTO indicadas na FATURA, haverá a incidência de juros, multa e IOF, conforme detalhado no Contrato do seu CARTÃO SUBMARINO.**

8) PRECISA DE AJUDA? Conheça os nossos canais de atendimento:

 <p>@ INTERNET</p> <ul style="list-style-type: none">▪ INTERNET BANKING: www.cetelem.com.br▪ SMS: www.cetelem.com.br/smsinterativo	 <p>APLICATIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ CETELEM: https://play.google.com/store
<p>TELEFONE</p> <ul style="list-style-type: none">▪ CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08h às 22hs.▪ SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.▪ OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h▪ DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	<p>4004 7990 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 704 1166 (outras localidades)</p> <p>0800 286 8877</p> <p>0800 722 0401</p> <p>0800 726 0604</p>